



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 25ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmº Dr. Carlos Cícero Duarte Junior

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:35 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador **José Lucas Moreira Alves de Brito** e comunicou que a Presidência expedirá ofício à família enlutada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2016-8272

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: ***"Após a apresentação da Resolução pelo Exmº Desembargador Presidente; pediu vista a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Augusta Vaz, aguardando a vista os demais Desembargadores."***

Turma julgadora relativa à apresentação do processo nº 01 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

02. Processo nº 2016-102015

Assunto: Concessão de licença especial

Interessados: Desembargadores Gilmar Augusto Teixeira e Ferdinando do Nascimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de licença especial."*

Turma julgadora relativa à votação do processo nº 02 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 0422486-52.2013.8.19.0001 e 0016444-50.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, para a sessão do dia 27/06/2016, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

01. 0133701-61.2014.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
AGDO SIMONE KATERIN VIEIRA BROSSMANN
ADVOGADO FLAVIA DE ARAUJO PINHEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará declaração de voto o Des. Nagib Slaibi Filho

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02. 0047645-94.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO MARLI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO JANDERSON NETTO CARNEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

03. 0028814-05.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CREFISA S A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	SALVADOR VALADARES DE CARVALHO
AGDO	LEVAN MECÂNICA DE VANS LTDA ME
ADVOGADO	DENISE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE
TORRES PEREIRA JUNIOR.

04. 0003144-26.2011.8.19.0055

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGÃO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO	ROBSON BISPO DE SENA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

05. 0503533-14.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ONOFRE JOSÉ ITAPARICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALLAN DE AGUIAR FERREIRA
ADVOGADO JOSE JORGE DE CASTRO LUCAS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

06. 0279385-88.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC.	CARMEM LUCIA MACEDO
AGDO	DAKOTA FARMACÊUTICA E COMERCIAL LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Des. DES. LUIZ ZVEITER.

07. 0001098-84.2014.8.19.0079

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
AGDO	ANDREA CRISTINA DA SILVA SIMÕES
ADVOGADO	CARLOS FRANCISCO DE PAULA CHAVES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO O



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXMO DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fez uso da palavra o Exmº Dr. Procurador de Justiça, Dr. Ricardo Ribeiro Martins.

Às quatorze horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo nº 0067279-76.2015.8.19.0000, número 07 da pauta contenciosa, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa ausentou-se, justificadamente.

09. 0025999-91.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	ANDRÉ VAZ PORTO SILVA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho pediu a palavra e solicitou que fosse procedida a distribuição, aos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

membros do Órgão Especial, da letra da música da banda norte-americana mencionada no processo administrativo a ser julgado, bem como a exibição de vídeo relativo à mesma banda, tendo sido aprovada, à unanimidade, a distribuição da letra, dispensando-se a exibição do vídeo.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter e Maria Inês da Penha Gaspar que votavam pelo adiamento do julgamento, dando provimento ao Agravo Interno.

Por maioria, foi determinada a instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos do voto da Desembargadora Maria Augusta Vaz, Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Carlos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; VENCIDOS os Desembargadores Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Cláudio Brandão de Oliveira e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que votavam pelo arquivamento do processo administrativo.

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Maria Augusta Vaz, Relatora.

Fará voto vencido, quanto ao julgamento do Agravo Interno, o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido, quanto à instauração do processo administrativo disciplinar, o Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues.

Às dezessete horas e dez minutos, após o julgamento do processo n^o 0025999-91.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira ausentou-se, justificadamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

10. 0013876-95.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO POTENGY
ADVOGADO HARIBERTO DE MIRANDA JORDÃO FILHO
EMBARGADO ALMA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAURO MULLER E
ADJACÊNCIAS
ADVOGADO SEBASTIÃO ZIMERMAN

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Rogerio de Oliveira Souza, Luiz Zveiter e Nagib Slaibi Filho que davam provimento aos Embargos de Declaração.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA

DA FONSECA PASSOS.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Às dezessete horas e quinze minutos, após o julgamento do processo nº 0013876-95.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Maria Augusta Vaz ausentaram-se, justificadamente.

11. 0065251-72.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIANA LOJA TAPIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
AUTOR ROSANE TRAJANO DE CARVALHO
ADVOGADO MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO RODRIGO DE MATTOS SOARES
REU MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e vinte minutos, após o julgamento do processo nº 00206-11.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Odete Knaack de Souza ausentaram-se, justificadamente.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 0000851-51.2012.8.19.0001 e 0044813-88.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter e, em virtude de compromisso institucional, passou a presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, que deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

13. 0065335-73.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
AUTOR	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
REU	ANÉSIO APARECIDO BRONZATTO
REU	ANA FAUSTA DE ABREU SOARES FERREIRA
REU	ANEZE IRACEMA ROSA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Às dezessete horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo nº 0065335-73.2014.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte ausentou-se, justificadamente.

14. 0063947-72.2013.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. OTAVIO RODRIGUES
AUTOR CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S A ELETROBRAS
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA
REU SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA
ADVOGADO VLADIMIR MUCURY CARDOSO

Por maioria, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Rogerio de Oliveira Souza e Bernardo Moreira Garcez Neto que julgavam improcedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

Fez uso da palavra o Dr. Vladimir Mucury Cardoso, pelo réu.

15. 0038427-67.2000.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DR. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
EMBARGADO	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
ADVOGADO	VANESSA PALOMANES SANCHES
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTA JUNIOR
EMBARGADO	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO	ALEXANDRE LUIS BADE FECHER
ADVOGADO	NAIDE MARINHO DA COSTA
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO GONCALVES
EMBARGADO	SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	MARCELO DAVIDOVICH
EMBARGADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES DESENHISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CLAUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI

EMBARGADO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO JORGE EVANILDO MORAIS RODRIGUES

ADVOGADO WALTER SEIXAS JUNIOR

ADVOGADO NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA

EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
TELECOMUNICAÇÕES COMUNICAÇÕES
POSTAIS E TELEGRÁFICAS SIMILARES E OPERADORES DE
MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINTEL

ADVOGADO MARIO DE AQUINO BORGES

ADVOGADO ADAUTO CLARINDO DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO SEBASTIÃO DA CRUZ

EMBARGADO SINDICATO DOS CABINEIROS DE ELEVADORES DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAIS GRAFICAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO

ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE

ADVOGADO DANIELE HANG DA SILVA

ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

ADVOGADO WILSON DE DEUS MOURA

EMBARGADO SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

ADVOGADO HELDER MOREIRA GOULART DA SILVEIRA

ADVOGADO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS QUENTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARIA CRISTINA DA COSTA FRAGA
EMBARGADO CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL CSPB
ADVOGADO DR. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR. MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR. CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, aplicando-se multa nos termos do voto do Desembargador Relator; vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que discordava da aplicação da multa.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Otávio Rodrigues.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

16. 0029580-76.2000.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NOS EMBARGOS INFRINGENTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA LEITE
ADVOGADO JORGE EVANILDO MORAIS RODRIGUES
EMBARGANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO
RIO DE JANEIRO - SISEP
ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
ADVOGADO JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTA JUNIOR
EMBARGADO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVICO DE SAUDE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEIA
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, aplicando-se multa nos termos do voto do Desembargador Relator; vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que discordava da aplicação da multa.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Otávio Rodrigues.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0029580-76.2000.8.19.0000, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar ausentou-se, justificadamente.

17. 0011903-71.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	GERMANA VIEIRA DO VALLE
ADVOGADO	CAMILA BAIÃO LUQUINI
INTERESSADO	DROGARIAS VILLAGE EIRELI
INTERESSADO	VICTOR TUNDIS OURIQUES
INTERESSADO	FIDELIS DA SILVA TUNDIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 2ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

18. 0020022-21.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SOEG SOCIEDADE EXPANSIONISTA GONÇALENSE LTDA
ADVOGADO	AFONSO JOSE DE CASTRO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO MARIA EZER DA SILVA FIUZA
INTERESSADO SEBASTIÃO FIUZA NETO
ADVOGADO FLAVIO SAUERBRONN DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

19. 0021458-15.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO CARLOS EDUARDO VIEIRA FONTES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

20. 0059248-67.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RICARDO CESAR RODRIGUES FERRAS
AGTE LUCIANO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO ANDRÉ DE SOUZA MARTINS
AGDO EGRÉGIA 1ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO EGRÉGIA 19ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
INTERESSADO JULIO CESAR CORDEIRO RAMOS
ADVOGADO CLAUDIA FIGUEIRA DE SOUZA PINHEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

21. 0070880-90.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	RIO OFFICE PARK 2 S.A.
INTERESSADO	ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA
INTERESSADO	DELTA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA. - EPP
ADVOGADO	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA-BUENO
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA PIMENTA-BUENO

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

22. 0019477-48.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	RENATA MOLLO DOS SANTOS
INTERESSADO	SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO	LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

23. 0001420-79.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
INTERESSADO	PORTAMATIC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. ME.
ADVOGADO	JORGE EDGARD DOS SANTOS GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

24. 0019078-19.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO ANDERSON MARQUES DUARTE
ADVOGADO THIAGO ESTEVES BARBOSA
INTERESSADO RÁDIO TERESÓPOLIS LTDA
ADVOGADO ELIZABETH DA SILVEIRA BARBOSA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 13ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

25. 0024584-73.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO DORES LOPÉS PINTO

ADVOGADO LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S A

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

26. 0022956-49.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO REGABI INFORMÁTICA LTDA
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

27. 0024021-79.2016.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM DUQUE DE CAXIAS J VIO DOM FAM
SUSCITANTE JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE DUQUE DE
CAXIAS
SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE
DUQUE DE CAXIAS
INTERESSADO SERGIO SAMUEL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, declarando-se competente o Juízo de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 0023205-97.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, 0041693-37.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção e 0018938-19.2015.8.19.0000 e 0064586-22.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles, este último para a sessão do dia 27/06/2016.

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 2016

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Secretária do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL
Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E
ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 20/06/2016 13:00.

DES. HELDA LIMA MEIRELES	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	5
DES. OTAVIO RODRIGUES	
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	3
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
PETICAO - CRIMINAL, Julgamento	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
EMBARGOS INFRINGENTES, Julgamento	1
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO, Despacho em Sessão	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	2
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	2
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	2
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ACAO RESCISORIA, Julgamento	2
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO, Julgamento	1
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	2
	27

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do
Dia 18/07/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site
deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de
Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.